



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ATA DE REUNIÃO

VI REUNIÃO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO 2022

Participantes: Semayra Gomes Moret (SESAU), Cel BM Gilvander Gregório de Lima (AGEVISA), Caio Nemeth (SETIC), Kleber Ihida (Casa Civil), Flávia Serrano Batista (AGEVISA), Edilson Batista (AGEVISA), Evelyn Pinheiro (AGEVISA), Lidiane Pereira (AGEVISA), Rafaela Blenda Paião (PGE), Letícia Lara Santos (SEFIN), Cel. Delner do Carmo Azevedo (SEPOG), Mariana Aguiar Prado (ASTEC-SESAU), Adriana Maria de Andrade (ASTEC-SESAU), Andressa Carla Ribeiro (GAB-SESAU).

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 13h15, teve início a sexta reunião de 2022 do **Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia**, sob a condução da Secretaria de Estado da Saúde, representada pela Secretária Semáyra Gomes Moret, a qual iniciou os trabalhos cumprimentando os demais órgãos participantes, e contextualizando o objetivo da reunião, que é discutir acerca do decreto de calamidade que encerra dia 30/09/2022. Explica que no dia de ontem participou de algumas reuniões prévias junto à equipe técnica e também Casa Civil no intuito de discutir e avaliar a atual situação. Opina pela prorrogação do estado de calamidade, enfatizando que a sua maior preocupação atual é a imunização populacional que ainda segue muito baixa, e que, apesar do número de casos e internações por COVID estarem reduzidos atualmente, com isso a rede hospitalar também foi readequada para atender a outras doenças, e caso haja o surgimento de uma nova variante preocupa-se com as dificuldades que a gestão enfrentará para dar uma resposta rápida. Letícia Lara (SEFIN) questiona qual o posicionamento da União, se ainda mantém o estado de calamidade. Semáyra Gomes (SESAU) explica que o governo federal não está em estado de calamidade, que trata-se de uma situação dos estados, que já houve o encerramento em alguns mas que outros ainda estão. Coronel Gregório (AGEVISA) sugere que o Caio Nemeth (SETIC) faça a apresentação dos dados relacionados ao cenário da COVID-19. Caio Nemeth (SETIC) faz a apresentação detalhada dos dados, expondo gráficos e tendências de casos, óbitos, recuperações e internações, relacionados à doença no estado de Rondônia, com um recorte específico entre 01/01/2022 até a presente data, correlacionando com outros momentos da pandemia e com o cenário nacional e mundial. Destaca a redução dos casos e internações, o que já era previsto pela inteligência artificial, que indicava essa estabilidade desde julho/2022, de modo que é improvável uma explosão repentina como aconteceu em momentos anteriores. Semáyra Gomes (SESAU) pontua sua preocupação em caso de uma nova variante e os impactos como ocorreu em outros momentos, considerando que apesar da avaliação dos números e cenário, ainda não há uma segurança pautada em estudos científicos conclusivos nesse contexto. Caio Nemeth (SETIC) explica que desde o surgimento da variante P1 a inteligência artificial e todos os modelos matemáticos indicaram ser improvável ter novo cenário de explosão, devido a dois fatores cruciais, que são o a situação vivenciada no pico da pandemia de falecimento das pessoas mais sensíveis e/ou frágeis de saúde e também a questão da imunidade parcial da população, considerando que as pessoas já tiveram contato com o vírus, e não agravariam mais como a primeira vez. Somados, esses fatores inviabilizariam numericamente uma nova explosão. Coronel Gregório (AGEVISA) também enfatiza a preocupação com a baixa cobertura vacinal principalmente na 3ª dose, que só atingiu até o momento 28,3% de vacinados, apesar de todos os esforços, que trata-se de uma situação crítica,

concordando com a secretária quanto ao encaminhamento de manutenção do decreto de calamidade. Edilson Batista (AGEVISA) concorda com a colocação anterior, complementando quanto à vacinação, que há um chamamento constante da população, distribuição a contento das vacinas, mas que não tem havido adesão populacional suficiente. Secretária Semáyra Gomes (SESAU) enfatiza a baixa cobertura e relata que inclusive está em andamento um processo da AGEVISA para contratação de empresa para a realização de busca ativa na população visando aumentar a cobertura vacinal. Dra. Flávia Serrano (AGEVISA) pede a fala, e faz uma breve contextualização sobre o cenário COVID, em consonância com os dados e cenário apresentados pelo estrategista de dados. Pontua que a situação vacinal em Rondônia não difere tanto da realidade vivenciada em outros estados, e questiona se a maior parte dos estados já está seguindo sem o decreto de calamidade, porque se manteria em Rondônia. A Secretária Semáyra Gomes (SESAU) responde que tem havido várias discussões no Conselho Nacional de Secretários acerca do tema, mas que não há prejuízo em manter o decreto por mais dois ou três meses. Letícia Lara (SEFIN) questiona quanto aos riscos, principalmente com relação aos servidores que se encontram afastados em regime home office amparados nos critérios definidos pelo decreto, e, se, em caso do encerramento deste, quais os impactos nesse sentido devido ao aumento de fluxo de pessoas. Caio Nemeth (SETIC) responde que numericamente não teria prejuízo no retorno das atividades, já que praticamente todos os serviços retornaram suas rotinas, tais como supermercados e comércios em que há ainda maior circulação. Dra. Flávia Serrano (AGEVISA) pergunta se vai ser discutido quanto a periodicidade do boletim COVID. Secretária Semáyra Gomes (SESAU) responde que sim, que inclusive na outra reunião houve a proposta de ser publicado semanalmente, e que poderia ser avaliado nesse momento. Evelyn Pinheiro (AGEVISA) questiona se nesse momento seria viável o encerramento dos contratos emergenciais, relatando sua preocupação com o desfalque de recursos humanos nas unidades. Secretária Semáyra Gomes (SESAU) afirma que os contratos não serão encerrados, que a secretaria vem trabalhando em um modelo de transição buscando evitar transtornos na prestação de serviços de saúde. Coronel Gregório (AGEVISA) sugere que os relatórios COVID sejam emitidos semanalmente, e que seja unificada a informação, pois há muitos profissionais envolvidos na confecção desses informativos (boletim e relatório), que possuem os mesmos dados, podendo ser consolidado em um único informe. Adriana Andrade (SESAU) concorda com a fala do Coronel, e complementa explicando que fez uma consulta relacionada aos dados na maioria dos estados, constatando que utilizam instrumento único, em geral painel informativo. Afirma que atualmente o estado de Rondônia trabalha com três instrumentos diários relacionados à COVID: Boletim, Relatório SCI e Painel COVID, o que potencializa o risco de divergência das informações por erro na consolidação, além de envolver um imenso quantitativo de profissionais, setores e órgãos no levantamento, análise, consolidação e publicação dessas informações, desde a ponta até a gestão. Sugere que as informações sejam apresentadas apenas no Painel COVID, que seria mais seguro e de fácil acesso a população e órgãos de controle. Secretária Semáyra Gomes (SESAU) propõe que sejam definidos os encaminhamentos junto aos membros. Coronel Gregório (AGEVISA) reafirma sua concordância quanto ao encaminhamento de manutenção do decreto de calamidade, sugerindo até 31/12/2022, o que também é ratificado por Edilson Batista (AGEVISA). Kleber Ihida (CASA CIVIL) manifesta-se favorável à proposta de prorrogação. Rafaela Blenda Paião (PGE) afirma não concordar com a prorrogação e sim pela cessação do estado de calamidade.

Encaminhamentos da Reunião:

- I - Prorrogação do estado de calamidade por 3 (três) meses, até 31/12/2022;
- II - Publicação das informações COVID (Boletins, Relatórios SCI e Painel COVID) será semanal e em instrumento único, com organização do fluxo a ser definida em reunião coordenada pela AGEVISA junto aos responsáveis e/ou representantes de cada órgão.

Nada mais havendo a tratar, às 13h58 a Senhora Secretária Semáyra Gomes Moret deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriana Maria de Andrade lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, Assessor(a)**, em 23/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 23/09/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 23/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Kendy Ihida, Especialista**, em 23/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA DE ANDRADE, Assessor(a)**, em 26/09/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO, Coordenador(a)**, em 26/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SERRANO BATISTA, Biomédico(a)**, em 26/09/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/09/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lara Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/09/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Blenda Paião Lopes Campos Martini, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA AGUIAR PRADO, Coordenador(a)**, em 26/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032356222** e o código CRC **5094D610**.